

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº702/2006

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº663, DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA
PERÍODO 2006 À 2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, no que se refere à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para o ano de 2007, com a inclusão da seguinte ação:

09.01.27.27.813 – 0028

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

Programa 0028 – Apoio ao Turismo, Esporte e Lazer

Ação 3076 – Construção de Centro Cultural e Turístico

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$1.030.000,00

Receita: Convênio


Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2006 à 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de dezembro de 2006.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal